



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI 1312/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI faz saber que o Poder Legislativo aprovou e, em conformidade com o disposto no art. 83, Inciso V da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei ordinária 1.292/2016 que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Ijaci para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado, inclusive os recursos oriundos da celebração de convênios não previstos na lei Orçamentária Anual (LOA), ou previstos em valor inferior ao acordado, nos termos da Consulta 837.679 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

III – A Reserva de contingência nos termos da Lei 4.320/64.

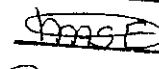
Parágrafo único. Quando atingido o limite máximo de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos suplementares, no limite de mais 5% (cinco por cento), exclusivamente às dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, às dotações orçamentárias para empenho e pagamento de despesas com pessoal (folha de pagamento e obrigações patronais) e às dotações orçamentárias para empenho e pagamento do vale-alimentação dos servidores.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ijaci, 28 de novembro de 2017.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
06/12/2017	
	Servidor
Recepcionista	Cargo
CPF ou RG 115.435.966	